



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/06/19

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019 – Alteração

Deliberação | Presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para 2019, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

1. Considerando que:

a) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados, nomeadamente nos documentos em vigor nos anos de 2017, 2018 e também no ano de 2019, não sendo estes suficientes para fazer face aos novos desafios da Administração Local;

b) A transferência de novas competências para os Municípios prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto [Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais], e os diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, concretizadores de tal transferência, vão causar um impacto considerável no funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros;

c) Tal facto, provoca uma necessidade de reorganização de algumas unidades da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Leiria, bem como à criação de novas adequando o seu funcionamento àquela transferência de competências, e bem assim, adaptando-as à nova realidade do Município de Leiria, face ao acréscimo de procedimentos a implementar e à garantia de maximização do seu desempenho;

d) É observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os munícipes;

e) A Administração Pública deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado;

f) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Leiria (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o Orçamento Municipal para 2019, presente na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 30 de outubro de 2018, e aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 30 de novembro de 2018;

g) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de *«autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»*;

k) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

l) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, a alteração à estrutura orgânica em curso, e as carências detetadas em algumas áreas de atuação do Município de Leiria, com o objetivo de adaptar o mapa de

pessoal àquelas exigências, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, **proponho as seguintes alterações ao Mapa de Pessoal para 2019**, consubstanciadas na:

2.1 Criação dos seguintes postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais:

2.1.1 **Um posto de trabalho não ocupado no cargo de Diretor de Departamento**, da área administrativa e financeira;

2.1.2 **Um posto de trabalho não ocupado nos cargos de Chefe de Divisão:**

- a) Da área de saúde pública e bem estar animal;
- b) Da área de apoio ao cidadão;
- c) Da área jurídica;
- d) Da área administrativa;
- e) Da área de mobilidade e trânsito;
- f) Da área de projetos;

2.1.3 **Um posto de trabalho não ocupado nos cargos de Chefe de Unidade:**

- a) Da área de espaços verdes;
- b) Da área de interpretação ambiental;

2.2 Extinção dos seguintes postos de trabalho cujo preenchimento não se afigura de urgente, e que, por isso, não é previsível que ocorra num curto espaço de tempo, garantindo-se, por essa via, a suficiência orçamental necessária à criação dos referidos no ponto 2.1 que antecede, em ultrapassar o limite máximo fixado para os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se previa o recrutamento:

2.2.1 **Um posto de trabalho não ocupado no cargo de Chefe de Divisão:**

- a) Da área jurídica e administrativa;

2.2.2 **Posto de trabalho não ocupado na carreira de Técnico Superior:**

- a) Um da área de administração pública;
- b) Um da área de arqueologia;
- c) Um da área de arquitetura;
- d) Um da área de assessoria administrativa;
- e) Um da área de ciências humanas;
- f) Um da área de ciências e tecnologia dos alimentos e nutrição;
- g) Um da área de comunicação internacional;
- h) Um da área de desporto;
- i) Um da área de engenharia agrária;
- j) Três da área de engenharia civil;
- k) Um da área de engenharia florestal;
- l) Um da área de geografia;
- m) Um da área de engenharia mecânica;
- n) Um da área de engenharia topográfica;
- o) Um da área de higiene e segurança no trabalho;
- p) Um da área de licenciamentos;
- q) Um da área de medicina veterinária;
- r) Um da área de turismo cultural.

2.2.3 **Doze postos de trabalho não ocupados na carreira de Bombeiro Municipal.**

3. Em consonância, **proponho**, igualmente, a alteração dos competentes perfis de competências aprovados em anexo ao Mapa de Pessoal de 2019, neles introduzindo as alterações propostas no ponto 2.1, e associando a cada posto de trabalho criado o seguinte perfil: capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

4. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os

(3)

encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, sem prejuízo do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Concordar com a proposta acima transcrita, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, consubstanciada na alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para o ano de 2019, e, em consequência, com a criação e extinção dos postos de trabalho nela identificados;
- b) Concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, consubstanciada na alteração dos perfis de competências aprovados em anexo ao Mapa de Pessoal para 2019;
- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado;
- d) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 da O.T. da reunião de 19/06/2019

Na proposta apresentada no ponto 2 da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este executivo municipal, (Ass. 681/19) – Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019 – Alteração.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que para o bom funcionamento dos serviços do município de Leiria não se deverá proceder à extinção dos postos de trabalho (trinta e um), elencados nesta deliberação, em particular em relação ao ponto “2.2.3 - Doze postos de trabalho não ocupados na carreira de Bombeiro Municipal”, colocando-se em dúvida se com esta não entrada de doze novos bombeiros os Bombeiros Municipais de Leiria conseguem executar com prontidão o socorro para que são alocados.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 19 de junho de 2019

Os vereadores,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira».